



## Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul

= LEI Nº 1306 =

**“Altera quantitativos do Anexo I da Lei 1288/98 e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Ficam alterados os quantitativos do Anexo I da Lei nº 1288, de 09.07.98.

Art. 2º - A alteração dos quantitativos de que trata o artigo anterior, são os constantes do Anexo I, parte integrante desta lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos até o ano 2.000, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 16 DE MARÇO DE 1999.

  
**Ronan Rangel**  
**Prefeito Municipal**



## Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul

### ANEXO I

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE
Médico	09
Odontólogo	05
Enfermeira (a nível universitário)	04
Médico para o Programa de Saúde da Família	05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 16 DE MARÇO DE 1999.

  
Ronan Rangel  
Prefeito Municipal